



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO - CT 068-2024 - CONTRATOS FESTEJOS TRADICIONAIS





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**1º TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 068/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA CNPJ nº 16.417.784/0001-98, E A EMPRESA REGINALDO S. MACHADO EIRELI CNPJ: 12.968.674/0001-63.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE **SERRA DO RAMALHO-BA**, inscrita no CNPJ nº 16.417.784/0001-98, com sede na rua Acre, s/n, centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **REGINALDO S. MACHADO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 12.968.674/0001-63, estabelecida à Rua A Lote Felicidade – Jequiezinho – Jequié - Bahia, através de seu representante legal o senhor Reginaldo Santos Machado, portador de cédula de identidade no 443467781 SSP/BA e CPF no 691.574.485-15, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, em conformidade com o CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2024, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2024, Processo Administrativo nº 033/2024, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO ao Contrato Administrativo nº 068/2024:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1 Em virtude da necessidade de acréscimo de dotação, tendo em vista a formalização do convênio nº 055/2024, Celebrado entre o Governo do Estado da Bahia, através da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR, cujo objeto é “SÃO JOÃO DA BAHIA DEMAIS FESTAS JUNINAS 2024”, faz-se inevitável o ajuste das rubricas orçamentárias, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA –DO OBJETO

2.1 O presente Termo tem como finalidade a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato Administrativo nº 068/2024, tendo como objeto “Prestação de serviços da CONTRATADA para o Fornecimento de Estruturas/Equipamentos e Apresentação de Artística/Bandas para Realização de Festividades Culturais e Tradicionais do município de Serra do Ramalho/Ba, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2024, e Proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme especificações constantes nos seus anexos a este





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



CONTRATO. Para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 580 de 27/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Serra do Ramalho/Ba e serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|----------------|--------------|---|
| Unidade | 05.01 | SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
| Atividade | 2.006 | Gestão de Política de ação da Secretaria de Administração |
| Atividade | 2.079 | Manutenção da Segurança Pública |
| Elementos | 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Unidade | 07.01 | SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO |
| Atividade | 2.014 | Realizações e Manutenção de Festas Culturais, Religiosas e Tradicionais |
| Atividade | 2.076 | Gestão das Ações do Fundo de Cultura |
| Atividade | 2.089 | Desenvolvimento de Ações de Apoio a Cultura |
| Elemento | 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Unidade | 12.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS |
| Atividade | 2.061 | Manutenção da Secretaria de Infraestrutura |
| Elemento | 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Unidade | 08.01 | SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Atividade | 2.010 | Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental |
| Atividade | 2.011 | Gerenciamento e Manutenção de Creches |
| Atividade | 2.013 | Desenvolvimento das Ações do Ensino Infantil |
| Atividade | 2.015 | Ações de Apoio do Ensino Superior |
| Atividade | 2.016 | Apoio as Atividades Esportivas e Recreativas |
| Atividade | 2.072 | Gestão de Programas do FNDE |
| Unidade | 08.02 | FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB |
| Atividade | 2.029 | Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB |
| Atividade | 2.105 | Manutenção da Educação Infantil-Pré Escola FUNDEB |
| Atividade | 2.106 | Manutenção da Educação Infantil-Creche FUNDEB |
| Elemento | 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Aditivo de Dotação. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02(duas) vias de igual teor e forma.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



Serra do Ramalho – Bahia, 14 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

REGINALDO S. MACHADO EIRELI

Reginaldo Santos Machado

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5ECB-A4A1-6D78-2A9C-49E5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5ECB-A4A1-6D78-2A9C-49E5



Hash do Documento

5ad4a410b1796b8fa6b0dcc68b4756ee68f7432082472c7dfaf14174334c55aa

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/06/2024 16:30 UTC-03:00